

Quilombo/SC, 19 de janeiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 003/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me do presente para solicitar a essa egrégia Câmara de Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUILOMBO A RECEBER IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Inicialmente, considero que a boa prática administrativa orienta a apresentação da legalidade do ato governamental, bem como a apresentação das razões que culminaram em sua confecção.

Em que pese não haver imposição legal para que o Município de Quilombo receba o imóvel como doação, neste caso se faz necessário a fim de que o imóvel que se visa receber é para proporcionar o crescimento da comunidade local.

O recebimento como doação do imóvel visa garantir o disposto no artigo 149 e 154 da Lei Orgânica do Município de Quilombo pois é dever do Poder Público Municipal zelar pelo bem-estar de sua população, tanto na área cultural, como na área esportiva.

Sabe-se da preocupação desta casa de Leis em relação às necessidades de o serviço público ser prestado de forma esmerada e eficiente, por essa razão solicita-se a apreciação e a aprovação do Presente Projeto de Lei no prazo mais exíguo.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE ... DE DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE QUILOMBO A RECEBER
IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, os imóveis descritos abaixo, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos ou não:

PARTE DO LOTE RURAL Nº17 COM ÁREA TOTAL DE 5.216,23M2 (cinco mil duzentos e dezesseis metros e vinte e três decímetros quadrados). **Descrição do Perímetro:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas E-332.006,673 N-7.042.192,559, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 144°47'26" e distância de 109,15m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-02 de coordenadas E-332.069,604 N-7.042.103,380, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 277°09'09" e distância de 108,36m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº17 de Clarice Elsa Backes, Airton Ivandro Backes, André Antônio Backes e Daiane Fátima Spagnollo Backes matrícula nº121 CNS10773-0 até encontrar o vértice M-03 de coordenadas E-331.962,086 N-7.042.116,872, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 6°47'28" e distância de 47,93m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº17 de Clarice Elsa Backes, Airton Ivandro Backes, André Antônio Backes e Daiane Fátima Spagnollo Backes matrícula nº121 CNS10773-0 até encontrar o vértice M-04 de coordenadas E-331.967,754 N-7.042.164,468, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 54°10'44" e distância de 48,00m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº17 de Clarice Elsa Backes, Airton Ivandro Backes, André Antônio Backes e Daiane Fátima Spagnollo Backes matrícula nº121 CNS10773-0 até encontrar o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51º WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

PARTE DO LOTE RURAL Nº26 COM ÁREA TOTAL DE 5.087,65M2 (cinco mil oitenta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Descrição do Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-33 de coordenadas E-331.999,526 N-7.042.214,827, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $144^{\circ}47'20''$ e distância de 15,09m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-34 de coordenadas E-332.008,226 N-7.042.202,499, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $113^{\circ}18'02''$ e distância de 32,06m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-35 de coordenadas E-332.037,668 N-7.042.189,819, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $197^{\circ}50'49''$ e distância de 14,27m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-36 de coordenadas E-332.033,295 N-7.042.176,237, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $97^{\circ}38'14''$ e distância de 80,39m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-37 de coordenadas E-332.112,974 N-7.042.165,553, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $186^{\circ}39'48''$ e distância de 67,09m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-38 de coordenadas E-332.105,189 N-7.042.098,915, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $277^{\circ}09'06''$ e distância de 35,864m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº26 de Paulo Miguel Breitenbach e Elci Hehm Breitenbach matrícula nº5.938 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-39 de coordenadas E-332.069,604 N-7.042.103,380, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $324^{\circ}47'25''$ e distância de 131,15m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº17 de Clarice Elsa Backes, Airton Ivandro Backes, André Antônio Backes e Daiane Fátima Spagnollo Backes matrícula nº121 CNS10773-0 até encontrar o vértice M-04 de coordenadas E-331.993,987 N-7.042.210,535, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de $52^{\circ}13'44''$ e distância de 7,01m, confrontando nesse trecho com parte do lote rural nº30 de Livino Baccin e Marli Salete Siega Baccin matrícula nº3.477 CNS10773-0 até encontrar o vértice P-33 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica estabelecido que o Município de Quilombo não poderá alienar os imóveis descritos no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário, em especial a Lei 3.117/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br